



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 22 de Julho de 2024 • Número 3572 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.316, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.154.565,07 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0003	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.39	4668	R\$ 38.845,06
8	5	500.0008	02.12.05-082420016.2.118000-3.3.50.39	5724	R\$ 7.090,02
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4383	R\$ 36.660,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5134	R\$ 45.000,00
8	5	500.0016	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5172	R\$ 50.413,75
8	5	500.0029	02.12.02-081220020.2.134000-3.3.90.30	5203	R\$ 4.527,69
8	5	500.0034	02.12.02-081220020.2.132000-3.3.90.30	5071	R\$ 67,90
8	5	500.0049	02.12.02-082440020.2.114000-3.3.90.30	5405	R\$ 2.891,10
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30	4170	R\$ 24.220,22
8	5	500.0083	02.12.02-081220020.2.225000-4.4.90.52	9446	R\$ 41.399,41
8	5	500.0089	02.12.01-081220020.2.230000-3.3.90.30	9491	R\$ 1.841,13
8	5	312.0009	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.93	7779	R\$ 12,20
8	5	312.0010	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.93	7781	R\$ 4,16
8	5	312.0011	02.12.01-082440016.1.049000-3.3.90.93	7783	R\$ 2.027,99
8	5	800.0006	02.12.05-082430012.2.169000-3.3.90.93	7772	R\$ 142,00
8	5	800.0011	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.93	8952	R\$ 5.805,90
8	5	800.0021	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.90.93	8058	R\$ 1.315,47
8	5	800.0022	02.12.05-082420016.2.118000-3.3.90.93	8057	R\$ 2.036,29
8	5	800.0025	02.12.05-082410018.2.125000-3.3.90.93	8953	R\$ 1.421,74
8	5	800.0030	02.12.05-082410018.2.222000-3.3.90.93	7916	R\$ 2.438,94
8	5	800.0031	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.93	7991	R\$ 13.530,79
8	5	800.0032	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.90.93	8151	R\$ 1.810,34
8	6	500.0024	02.12.03-082430022.2.140000-3.3.50.39	7771	R\$ 35.449,09
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.50.39	5590	R\$ 212.640,56
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.30	5592	R\$ 50.000,00
8	6	500.0027	02.12.03-082430022.2.142000-3.3.90.39	5607	R\$ 20.000,00
8	6	500.0053	02.12.04-082410024.2.145000-3.3.50.39	5661	R\$ 200.000,00
8	6	500.0053	02.12.04-082410024.2.145000-3.3.90.30	5663	R\$ 41.840,53
8	6	500.0053	02.12.04-082410024.2.145000-3.3.90.39	7762	R\$ 50.000,00
8	6	500.0056	02.12.02-081220020.2.140000-3.3.50.39	5315	R\$ 55.861,61
8	6	500.0059	02.12.03-082430022.2.143000-3.3.50.39	5630	R\$ 3.354,24
8	6	500.0061	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.30	7837	R\$ 17.668,11
8	6	500.0088	02.12.05-082410024.2.212002-3.3.50.39	9523	R\$ 19.989,90
8	6	500.0058	02.12.04-082410024.2.117000-3.3.90.30	7767	R\$ 7.972,42
8	6	500.0072	02.12.03-082430022.2.208000-3.3.50.39	9545	R\$ 40.009,38
8	6	500.0087	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.30	7768	R\$ 426,57
0	7	100.0077	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.52	9772	R\$ 87.028,32
0	7	100.0057	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.52	7968	R\$ 28.822,24
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 1.154.565,07
TOTAL					R\$ 1.154.565,07

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, R\$ 1.154.565,07 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 22 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.317, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	800.0042	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7454	R\$ 200.000,00
6	5	800.0043	02.11.01-103010035.2.168000-3.3.90.30	7455	R\$ 500.000,00
6	5	800.0044	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	7456	R\$ 500.000,00
6	5	800.0044	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	7457	R\$ 500.000,00
6	5	800.0045	02.11.02-103020025.2.074000-3.3.50.39	7310	R\$ 100.000,00
6	5	800.0045	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7311	R\$ 100.000,00
6	5	800.0046	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	7312	R\$ 200.000,00
6	5	800.0047	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7313	R\$ 1.000.000,00
6	5	800.0047	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	7711	R\$ 1.000.000,00
6	2	801.0008	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	7712	R\$ 200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 4.300.000,00
TOTAL					R\$ 4.300.000,00

Parágrafo único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 22 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEMEPREV

PORTARIA Nº 068/2024

Reformula a Portaria nº 74 de 23 de agosto de 2022 que aposentou
JOÃO RENATO GONÇALVES DE ANDRADE

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a decisão judicial do processo nº 1001698- 40.2023.8.26.0318:

Artigo 1º - REFORMULA a Portaria nº 74, de 23 de agosto de 2022 e APOSENTA JOÃO RENATO GONÇALVES DE ANDRADE, CPF nº 039.115.818-07, no cargo de Assistente Administrativo - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 21.658,54 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento enquadrado na Referência L-21, Classe VII do Anexo IV, da Lei Complementar nº 716, de 29/03/2016 e atualizações; Adicional Atividade Legislativa 70% previsto no Artigo 12 da Lei Complementar nº 31, de 10/02/1992 e atualizações, Gratificação Anuênio 38,5% previsto no Artigo 64 da Lei Complementar nº 25, de 12/09/1991 e atualizações, Sexta Parte; e Parcela Incorporada.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-à pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, o pagamento retroativo será realizado por meio de Ofício requisitório em conformidade com o artigo 100 da Constituição da República, nos autos do processo nº 1001698- 40.2023.8.26.0318.

Leme/SP, 16 de julho de 2024.

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente
Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 065/2024

Concede pensão vitalícia a MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA POZZI

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 833/2020:

Artigo 1º - CONCEDE pensão vitalícia a MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA POZZI, CPF nº 715.338.348-49, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora inativa NILZE APARECIDA BALDO, matrícula nº 1188-6 do LEMEPREV, nos termos do Artigo 51 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 2º - Fixa sua remuneração mensal no valor de R\$ 1.533,05 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos), com base no disposto no Artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 833/2020;

Artigo 3º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 52, §8º da Lei Complementar Municipal 833/2020.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2024.

Leme/SP, 11 de julho de 2024.

Cláudia Nancy Monzani
Diretora Presidente
Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira

SAECIL

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA “ELETRÔNICA”: Nº 02/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reservatório para detenção de águas pluviais na Rua José Lopes Silva (trecho sem saída) próximo ao cruzamento com a Rua Rita Ismael, na cidade de Leme/SP, conforme o Termo de Referência (Anexo I) e as demais partes integrantes do Edital. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br - no Link: Licitações; www.novobbmnet.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br (PNCP); ou à Rua Padre Julião, nº. 971 – Centro – Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 25/07/2024 até às 18h00 do dia 13/08/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08h00 do dia 14/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h01 do dia 14/08/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”. Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.

Leme, 22 de julho de 2024.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor–Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO IDOC Nº 4.682/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Considerando a análise das amostras e catálogos do Lote 09, designo para o dia 24.07.2024 a partir das 09:00h, a sessão para retomada da Fase 07 “HABILITAÇÃO” do pregão supra, no site que opera a disputa. Ficam os licitantes interessados, intimados

Leme, 22 DE JULHO DE 2024

DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI
PREGOEIRA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração